
PROJETO DE LEI N° 114, de 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei Municipal n° 1.812, de 30 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), destinado a realização de despesas com a execução do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da atividade discriminada no Anexo único desta Lei.

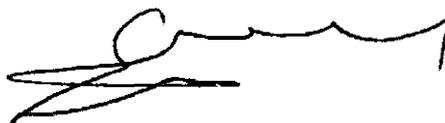
Art. 2° Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações existentes no orçamento do Município, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320/64, que serão especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, bem como fica autorizada, caso necessário, a suplementação do crédito aberto, até o limite estabelecido no art. 8° da Lei Municipal n° 1.812/2016.

Art. 3º As fontes de recursos financeiros destinados às despesas de que trata o art. 1º serão provenientes de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito (PE), em 02 de agosto de 2017.



Eduardo Coutinho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° 14 /2017.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO

MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

UNIDADE GESTORA: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta

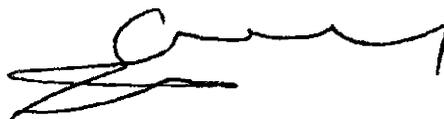
 ÓRGÃO: 11000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

 UNIDADE: 11001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
8.243.0806.2.405	Execução de Ações voltadas para o Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.	3.1.90.04	84.500,00	Transferido pelo FNAS
		3.1.90.13	20.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.14	2.000,00	Transferido pelo FNAS
		3.3.90.14	2.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.30	3.500,00	Transferido pelo FNAS
		3.3.90.30	36.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.36	12.000,00	Recursos Próprios
		3.3.90.39	15.000,00	Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$ 175.000,00

Água Preta (PE), 02 de agosto de 2017.



Eduardo Coutinho

Prefeito